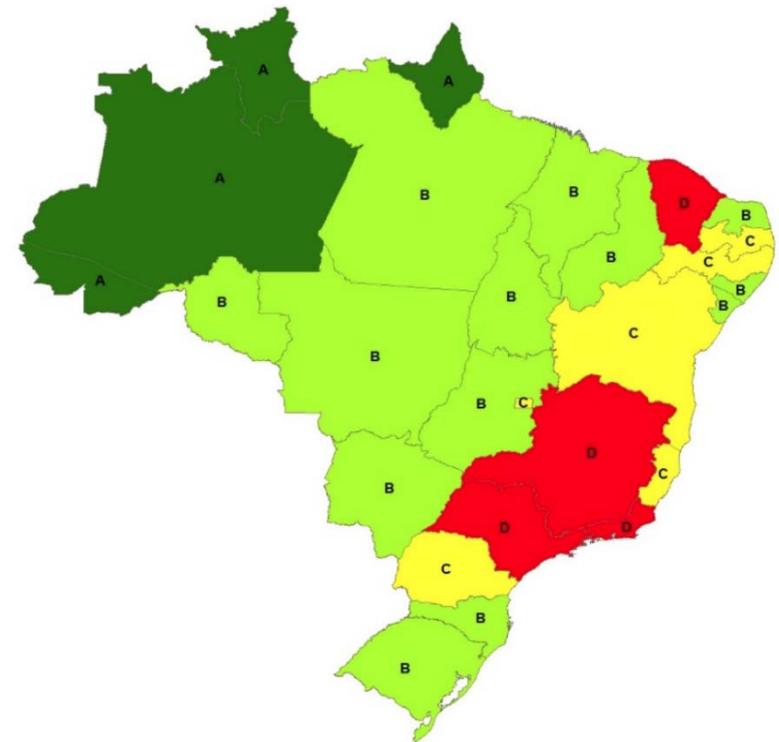


META 1.2 – Águas subterrâneas: Formas de cumprimento

Letícia Lemos de Moraes



**Oficina de Capacitação
do Progestão**

Águas Subterrâneas

Brasília 01/11/2016

Meta 1.2 - Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas

- Descrição: *Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços ou instrumento administrativo correspondente e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado.*
- Objetivo: *Apoiar os Estados na regulação das águas subterrâneas com vistas ao fortalecimento da gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas*
- Importância da meta para o SINGREH:
 - *Propiciar melhorias nos procedimentos de avaliação para a emissão de outorga de águas subterrâneas (base de dados para o SAS);*
 - *Passo inicial para futura análise integrada de disponibilidade hídrica;*
 - *Cumprir demanda do CNRH através de sua Res. 13/2000.*

- ✓ Lei nº 9433 de 8 de janeiro de 1997, Art. 4º - trata da articulação entre União e Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum.
- ✓ **Resolução CNRH nº 13/2000**, Art. 1º, b. – trata da implementação do SNIRH.

Art 1. A Agência Nacional de Águas - ANA coordenará a produção, consolidação, organização e disponibilização a sociedade das informações e ações referentes:

▪...
▪ *b) aos sistemas de avaliação e outorga dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, em todo território nacional*

- ✓ **Resolução CNRH nº 15/2001**, Art. 3º, III e V. – diretrizes para a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas.

*Inc. III. Nas **outorgas** de direito de uso das águas subterrâneas deverão ser considerados critérios que assegurem a gestão integrada das águas...*

*Inciso V - Os **Sistemas de informações de Rec. Hídricos** no âmbito Federal, estadual e do Distrito Federal deverão conter, organizar e disponibilizar os **dados e informações necessários para ao gerenciamento integrado das águas.***

- ✓ Resolução CNRH nº 99/2009 – Programa Nacional de Águas Subterrâneas

Etapas de cumprimento da meta 1.2

- 1º Ciclo de certificação– Responder o questionário de Avaliação - Gestão das águas subterrâneas nos estados



- A partir do 2º ciclo – Compartilhamento dos dados de poços no CNARH 40

A partir do 2º Ciclo de certificação da Meta 1.2

Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas no CNARH 40 (Dados do poço).

- O órgão gestor deve preencher todas as informações disponibilizadas pelos usuários nos procedimentos de regularização (outorga, uso insignificante e autorização para perfuração de poço)
- A meta é pactuada com os estados.
 - Oficinas nos estados para detalhamento e proposta do quantitativo da meta (24 estados visitados)
 - Fechamento da proposta e publicação nos Informes do Progestão



Possíveis formas de cumprimento da Meta 1.2

1 – Digitação dos dados do poço diretamente na interface do CNARH 40. Se o Número Siagas do poço for conhecido, basta digitá-lo no campo correspondente, pois os dados do poço serão importados do cadastro da CPRM.

2 – Utilização da planilha modelo, com preenchimento dos campos referentes aos dados do poço (ou o campo ID SIAGAS) e posterior carga dos dados no CNARH 40 (Atualmente somente para registros novos, mas encontra-se em desenvolvimento na ANA uma ferramenta para atualização dos dados em lote).

3- Utilização do Sistema **Importa Siagas** (Somente para registros novos)

1 - Digitação dos dados do poço no CNARH 40.

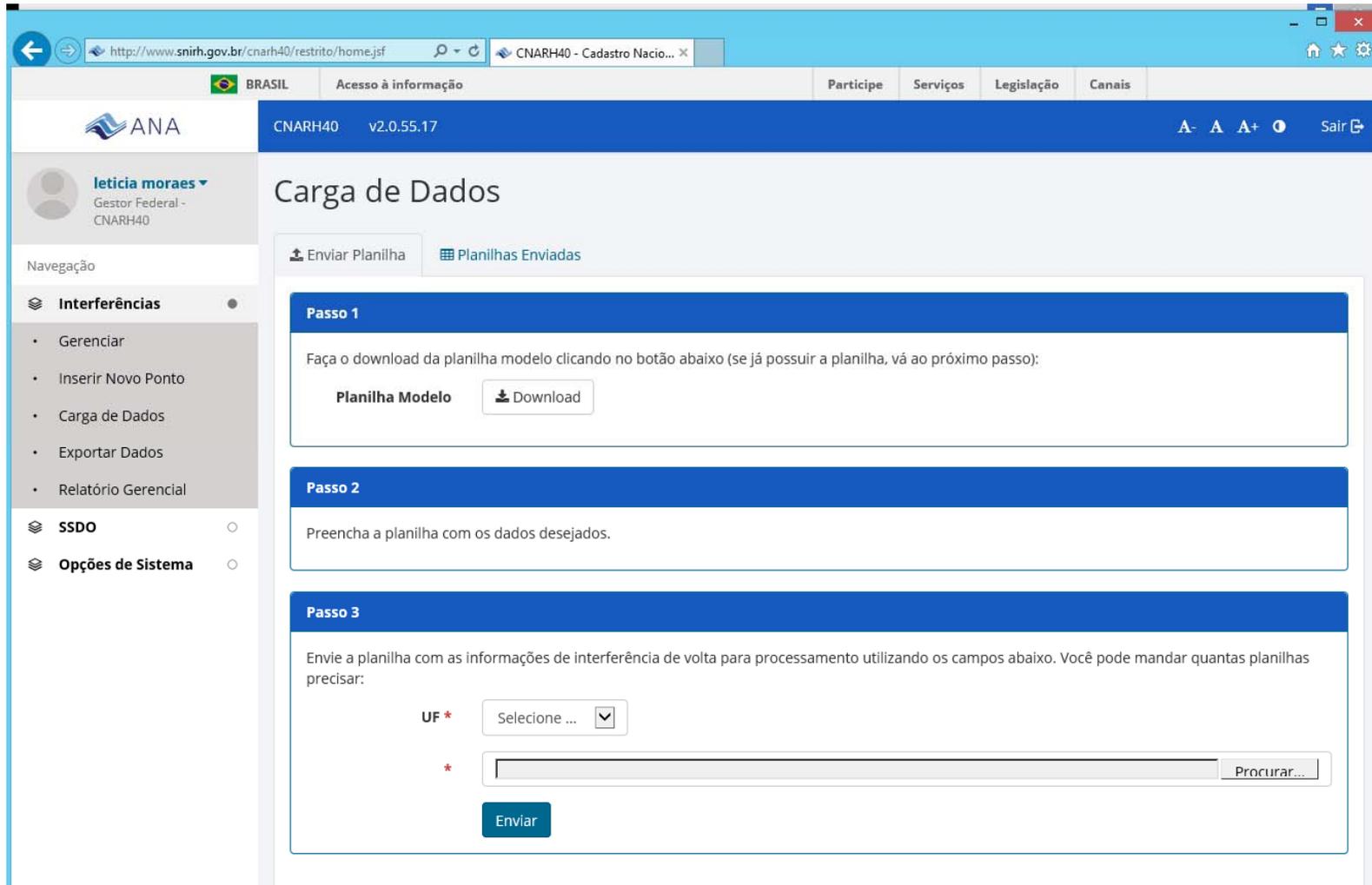
- Forma de cumprimento mais recomendada;
- Operação mais simples que a carga via planilha. Não é necessário conhecimento técnico em informática/banco de dados;
- Para poços já cadastrados no CNARH 40 sem os dados do poço, atualmente é a única opção disponível. Nesse caso, deve-se buscar o registro e editá-lo, inserindo os dados do poço.

2- Carga de dados via planilha modelo

- Pode ser utilizada pelos estados que possuem Sistema próprio de cadastro (conforme orientação para a meta 1.1 do Progestão). É necessário que os dados do poço estejam contemplados no Sistema Estadual e que esses dados possam ser extraídos em planilhas.
- Exige maior conhecimento técnico (Informática, banco de dados), pois as planilhas devem ser preenchidas exatamente conforme o modelo, obedecendo a formatação indicada no dicionário de dados. Erros de preenchimento geram erros no carregamento dos dados (Por ex, inserção de letras em campos numéricos).
- Não é possível carregar um registro que já esteja cadastrado no CNARH 40 (caso das captações subterrâneas já cadastradas sem os dados do poço), pois o sistema acusa duplicidade do registro. Porém, está sendo desenvolvida na ANA uma ferramenta que permitirá a atualização via planilha de registros já existentes no CNARH.

2- Carga de Dados via planilha modelo

Download da Planilha + Dicionário de Campos > Preenchimento da Planilha > Upload



The screenshot displays the 'Carga de Dados' (Data Loading) interface on the ANA website. The page is titled 'Carga de Dados' and is accessed via the URL <http://www.snirh.gov.br/cnarh40/restrito/home.jsf>. The user is logged in as 'leticia.moraes', a 'Gestor Federal - CNARH40'. The interface is divided into three main steps:

- Passo 1:** 'Faça o download da planilha modelo clicando no botão abaixo (se já possuir a planilha, vá ao próximo passo):'. A button labeled 'Planilha Modelo' is next to a 'Download' button.
- Passo 2:** 'Preencha a planilha com os dados desejados.'
- Passo 3:** 'Envie a planilha com as informações de interferência de volta para processamento utilizando os campos abaixo. Você pode mandar quantas planilhas precisar:'. This step includes a dropdown menu for 'UF *' (State) with the text 'Selecione ...', a text input field with an asterisk, and a 'Procurar...' (Search) button. An 'Enviar' (Send) button is located at the bottom of this section.

3- Utilização do Sistema Importa Siagas

- O IMPORTA SIAGAS é um sistema criado pela ANA onde são carregados os dados dos poços disponíveis no Siagas (Sistema de Informações de Águas Subterrâneas da CPRM). O gestor estadual precisa inserir para cada poço os dados do usuário e de regularização (nesse caso o registro muda o *status de* “em análise” para “retificado”). O CNARH 40 lê o banco de dados do Importa Siagas, importando os registros retificados (o registro muda o status de “retificado” para “sincronizado”)
- O CNARH 40 só importará os registros que ainda não estejam em seu banco, portanto não é possível carregar um registro que já esteja cadastrado no CNARH 40 (caso das captações subterrâneas já cadastradas sem os dados do poço). Nesse caso, pode-se preencher o Número Siagas no próprio CNARH 40.
- É preciso que o gestor estadual tenha o controle do relacionamento entre o poço regularizado e o Número Siagas (Por ex: Número Processo x Número Siagas).

3- Utilização do Sistema Importa Siagas

Dados a serem inseridos
pelo gestor estadual no Importa
Siagas

Dados do Proprietário

Tipo CPF
 CNPJ

CPF *

Nome *

CEP

Endereço

Bairro

UF *

Município *

Telefone

Fax

Celular

Dados de Regularização

Finalidade *

Tipo do Ato Administrativo *

Situação de Regularização *

Situação de Interferência *

Ato Administrativo de Publicação *

Número do Ato *

Data Início da Autorização *

Data Final da Autorização *

Dados de Operação

Vazão Média (m³/h) *

Horas/Dia *

Dias/Mês *

3- Utilização do Sistema Importa Siagas

É INTERESSANTE UTILIZAR O IMPORTA SIAGAS?

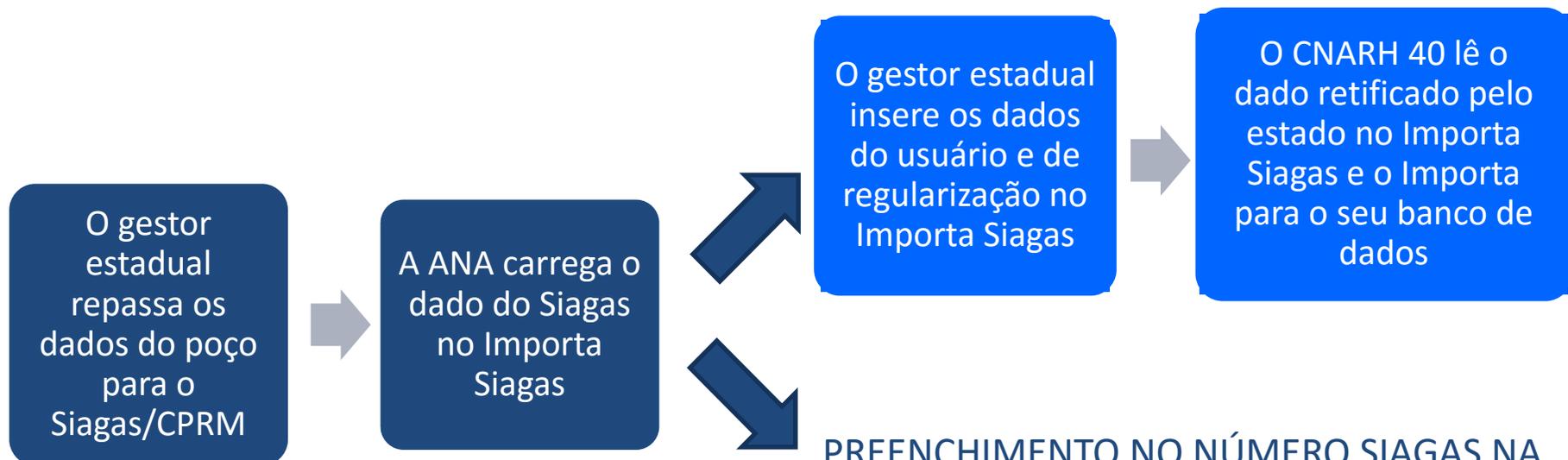
- O Importa Siagas foi a primeira ferramenta a ser disponibilizada aos estados para compartilhamento das informações de águas subterrâneas. Estava disponível antes dos campos **dados do poço** existirem na planilha de carga ou na própria plataforma do CNARH. Foi uma alternativa interessante no início.
- Atualmente não consideramos vantajoso para os estados utilizá-lo, uma vez que, caso se deseje importar os dados de um poço do Siagas, pode-se fazê-lo digitando o número diretamente no CNARH 40, e assim, utilizar apenas um sistema.

Pode ter alguma vantagem no seguinte sentido:

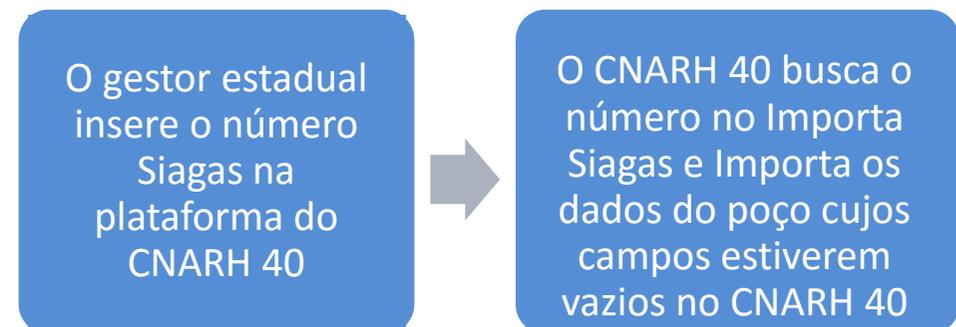
- Menor quantidade de campos obrigatórios para preenchimento em comparação à plataforma do CNARH 40 (no entanto, se o registro for posteriormente editado no CNARH 40, os dados obrigatórios na plataforma precisarão ser preenchidos)
- Evita erros de digitação do Número Siagas

Relacionamento entre Número Siagas e Registros do CNARH 40

UTILIZAÇÃO DO IMPORTA SIAGAS



PREENCHIMENTO NO NÚMERO SIAGAS NA PLATAFORMA DO CNARH 40



Relacionamento entre Número Siagas e Registros do CNARH 40

Vantagens:

- Evita retrabalho, uma vez que não é preciso digitar novamente os dados já fornecidos à CPRM;
- Dados dos poços do Siagas passam por consistência por equipe técnica da CPRM;
- Possibilidade de consultar mais informações sobre o poço na própria plataforma do Siagas (Perfil geológico e construtivo, por exemplo);
- Interessante para a utilização dos dados em projetos, estudos e planos de recursos hídricos, que compilam informações de vários bancos de dados (permite a identificação de duplicidade entre poços dos bancos do CNARH 40 e do Siagas).

Desvantagens:

- Pode haver demora entre o repasse dos dados para o Siagas e a obtenção do Número Siagas definitivo do poço;
- Sujeito a importação dos dados errados se o Número Siagas inserido no CNARH 40 não for o correspondente àquele poço;
- Há muitos poços no Siagas com poucos dados preenchidos. Nesse caso, poucos dados serão importados para o CNARH 40

Certificação da Meta 1.2

- ❖ O órgão gestor deve preencher todas as informações disponibilizadas pelos usuários nos procedimentos de regularização (outorga, uso insignificante e autorização para perfuração de poço). Essas informações variam de um estado para outro. Alguns solicitam dados de qualidade da água por exemplo, enquanto outros não.

Segundo os questionários respondidos no 1º ciclo de certificação, é comum para todos os estados a solicitação de teste de bombeamento (teste de produção) para os poços profundos. Portanto, registros que não possuem esses dados não deverão ser contabilizados para a certificação da meta, salvo consideração em contrário por parte do analista que irá certificar a meta. Exceção ocorrerá para poços escavados (normalmente considerados usos insignificantes), que possuem menor quantidade de dados, mas ainda assim deverão conter alguns dados mínimos para serem contabilizados (profundidade, aquífero...)

Exercícios propostos:

- 1- Cadastrar um poço no CNARH 40.
- 2- Demonstração da inserção do Número Siagas em um registro do CNARH.
- 3- Carregar um dado no CNARH 40 a partir do upload de uma planilha.

Obrigada!

Letícia Lemos de Moraes
Especialista em Recursos Hídricos

Leticia.moraes@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5465

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

The Facebook logo, consisting of a dark blue square with the word "facebook" in white lowercase letters.

www.facebook.com/anagovbr

The YouTube logo, featuring the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

www.youtube.com/anagovbr